



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**

Casa Antonio Amaro Bezerra

## **LEI Nº. 1.219/2022**

*Institui a criação de Programa de Incentivo a doação de cabelos para pessoas em tratamento de câncer no município de Abreu e Lima.*

### **A CAMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído o Programa de incentivo a doação de cabelos para pessoas em tratamento de câncer no município de Abreu e Lima.

Parágrafo único – O Programa referido no caput deste artigo tem a finalidade de sensibilizar as pessoas com relação à doação de cabelos, para que organizações não governamentais (ONGs) e demais entidades representativas sem fins lucrativos produzam perucas, que poderão ser distribuídas gratuitamente a pessoas carentes ou de baixa renda em tratamento contra o câncer.

Art. 2º - são objetivos do Programa instituídos por esta lei:

I – Promover campanha de incentivo a doação de cabelos para pessoas em tratamento de câncer no município de Abreu e Lima através da Secretaria de Assistência Social;

II – Promover a solidariedade para com o próximo;

III – Enaltecer a importância de um gesto altruísta em meio a doação provocada pelo câncer e recuperar a autoestima dos pacientes em tratamento contra o câncer.

Art. 3º - O programa instituído por esta lei deverá ser desenvolvido e difundido pela Secretaria de Assistência Social, com a colaboração de entidades representativas, ONGs e demais colaboradores por meio de ações, eventos, projetos, divulgação e demais atividades voltadas a conscientização acerca da importância da doação de cabelos para confecção de perucas.

Art. 4º - As perucas confeccionadas a partir das arrecadações do Programa instituído por esta lei também poderão ser destinadas à rede de hospitais especializados



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Casa Antonio Amaro Bezerra

em tratamento de pacientes com câncer e entidades localizadas no município de Abreu e Lima ou em outras localidades.

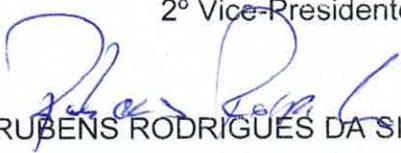
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 09 de Novembro de 2022.

  
CÍCERO ZEFERINO DE ANDRADE  
Presidente

  
JAIRO FERREIRA DOMINGOS  
1º Vice-Presidente

  
MÁRIA DO CARMO GALDINO DE FREITAS SANTOS  
2º Vice-Presidente

  
RUBENS RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR  
1º Secretário

  
MURILO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR  
2º Secretário